

LEI MUNICIPAL Nº 343/98.
ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº
031/98, DISCUTIDO VOTADO E
APROVADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL AOS 15 DIAS DO MÊS DE
JULHO DE 1.998.

LEI MUNICIPAL Nº 343/98. QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR O
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E
ESGOTOS DE NOVA OLÍMPIA-MT, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS
CAVALCANTE, PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na Estrutura
Organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, o Departamento de Água
e Esgoto do Município de Nova Olímpia-MT, “DAE/NO/MT”, vinculado a Secretaria
Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica criado o Cargo de Chefe do
Departamento de Água e Esgoto, Símbolo DAS-3 de Direção e Assessoramento
Superior.

Art. 3º - Fica ampliado o número de vagas
dos seguintes cargos abaixo relacionados:
Agente de Administração
.....01 vaga.

Agente de Serviços
Públicos.....02 vagas.

Art. 4º - Fica criado no orçamento Municipal/98 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para fazer face as despesas decorrente com a aplicação da presente Lei, conforme descrição a seguir:

05.002.0.0.13.76.447.2034
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R\$
12.000,00
3.1.2.0 – Material de ConsumoR\$
12.000,00
3.1.3.2 - .Outros Serviços e Encargos.....R\$
12.000,00

Parágrafo Único - As despesas com Crédito Especial ora criado, correrão por conta de receitas geradas dos serviços industriais de utilidade Pública no abastecimento de águas aos munícipes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT,
17 de Julho de 1.998

CAVALCANTE
JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS
Prefeito Municipal